



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008877/2023-14

Parecer CEE/PI nº 063/2023

Favorável à autorização dos Cursos Especialização Técnica em Urgência e Emergência e em Instrumentação Cirúrgica, ambos em EAD, vinculados ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado do GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSOS CEE/PI N^{OS} 221 e 222/2022

INTERESSADO: GENOMA ESCOLA TÉCNICA

ASSUNTO: Autorização para Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência – EAD; e Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - EAD

RELATORA: Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

I – ASPECTOS GERAIS

O Genoma Escola Técnica solicita através dos Processos CEE/PI n^{OS} 221 e 222/2022, protocolados neste Conselho no dia 14 de novembro de 2022, a autorização para ofertar os Cursos de Especialização Técnica em Urgência e Emergência e em Instrumentação Cirúrgica, ambos em EAD e vinculados ao Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A escola tem como mantenedora a Rede de Educação Profissional Brasileiro Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22. 064. 519/ 0001- 76, localizada na Rua Alcides Freitas, nº 1879, Bairro Matinha, Teresina (PI), telefone (86) 3231-8914, e-mail coordenação@genomatec.com.br, direção@genomatec.com.br; a diretora é Francisca Lidiane de Sousa Costa Lima.

A Resolução de autorização do curso vinculante (Técnico em Enfermagem) é CEE/PI 152/2018 e o Reconhecimento do curso encontra-se no CEE/PI para ser relatado brevemente.

II – RELATÓRIO

A escola apresentou a identificação dos cursos solicitados, constando o Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e o curso vinculante Técnico em Enfermagem. Consta nos autos: justificativa e objetivos, que propõem contribuir para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, capacitando pessoas por meio de processos de construção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de contribuir para a formação humana integral e o desenvolvimento socioeconômico da região, articulando processos de democratização e justiça social; requisitos e formas de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular baseada na LDB 9.394/96, diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, CNCT, Resolução CEE/PI nº 177/15, Resolução CEE/PI nº 111/18, Resolução CEE/PI nº 146/17, Resolução CNE nº 02/2020, Resolução CEE/PI nº 149/22, Resolução CEE/PI 128/2015.

O Curso Técnico de Especialização em Urgência e Emergência, na modalidade EaD, tem carga horária de 360 horas, sendo 150 horas a distância e 150 horas presenciais e 60 horas de estágio supervisionado. Os indicadores fixos mostram que a duração da aula é de 60 minutos: a turma ofertada aos sábados será nos turnos manhã e tarde, com carga horária de 10 horas semanais e 40 horas mensais, ofertado em 09 meses; a turma quinzenal será ofertada aos sábados e domingos, sendo no sábado pela manhã e a tarde, e aos domingos pela manhã, com carga horária semanal de 15 horas e mensal de 30 horas, em 12 meses; a turma da semana será ofertada nos turnos manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 20 horas, mensais de 80 horas, estágio supervisionado de 4 horas aulas por dia, carga horária total de 60 horas. A matriz curricular detalha os componentes curriculares, as habilidades, a base tecnológica, referência bibliográfica.

O curso será ofertado na modalidade Educação a Distância - EaD, com encontros presenciais e a distância, utilizando os recursos tecnológicos disponíveis na instituição, tais como: sistemas multimeios e internet, grupos de discussão e fóruns de debate via internet, materiais audiovisuais como fitas de áudio, vídeos, transmissão de programas por televisão, materiais impressos, guias de estudo, caderno de exercícios, unidades didáticas, textos e livros. Os momentos presenciais, durante a semana e final de semana, serão para estudos e avaliações; no ambiente virtual, os estudantes, tutores e professores formadores poderão interagir no processo de construção cognitiva. A frequência acadêmica exigida para os alunos será de 75% de frequência mínima exigida. As aulas que utilizam conteúdos de DVDs ou outras tecnologias como o espaço do laboratório de informática serão acompanhadas por tutores. Através do acesso à plataforma, que o aluno usará LOGIN e SENHA, será feito o controle de frequência dos estudantes; nos momentos presenciais as atividades serão registradas nos diários de classe e em atas.

Sobre a equipe Acadêmica - administrativa, trata das competências do coordenador, do professor formador e do tutor presencial, dar apoio individualizado, motivação e engajamento aos alunos, estimulando a inserção e mediação do contato, tutor a distancia, do AVA- Ambiente virtual de aprendizagem. A prática profissional será desenvolvida ao longo do curso, no laboratório da escola e no laboratório de informática com programas específicos para aprendizagem simulada virtualmente, atividades como visitas técnicas, situações problema, pesquisas, trabalho em grupo e individual, atividades de extensão e ou participação dos alunos em projetos de interesse social-comunitário.

De acordo com o Catalogo nacional de cursos técnicos (CNCT), é recomendado o laboratório específico do curso técnico em Enfermagem e será utilizado também pelos discentes do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência. As aulas práticas previstas na Matriz Curricular serão realizadas simultaneamente às aulas teóricas acompanhadas pelos professores. O estágio supervisionado será de acordo com a lei 11.788/2008 que objetiva promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho. A escola firmará convênio para a realização dos estágios profissionais supervisionados, com carga horaria de 60 horas, e será feita por enfermeiros, com registro no Conselho Federal de Enfermagem, convidados pela escola. Haverá avaliação do Estágio Supervisionado. Consta nos autos: os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, os critérios e procedimentos de avaliação, promoção, frequência e recuperação de estudo; biblioteca, instalações e equipamentos de Laboratório de Informática com 10 computadores de última geração conectados à rede mundial de computadores; descrição das instalações e condições dos materiais; descrição da estrutura física com detalhes dos materiais permanentes; descrição do Laboratório de enfermagem; acervo bibliográfico do curso; perfil do pessoal docente e técnico; modelo do certificado a ser emitido; relação do pessoal docente do curso de Especialização em Urgência e Emergência e do Curso de Instrumentação Cirúrgica ambos em EAD com a devida formação acadêmica, a disciplina que vai ministrar e o regime trabalhista; quadro do pessoal técnico administrativo com a devida função e qualificação; a ficha de avaliação de desempenho do estagiário; modelo de certificado; modelo do Histórico Escolar; cartão do CNPJ.

Para a oferta do Curso técnico de Especialização em Instrumentação Cirúrgica, consta no rol de documentos que será ofertado em um único módulo específico, sendo 300 horas, 150 horas a distância e 150 horas presencial, 80 horas de estágio supervisionado. Os indicadores fixos são: carga horária teórico-prática de 300 horas, 80 horas de estágio, aula de 60 minuto, carga horaria semanal de 10 horas, mensal de 40 horas, em 9 meses. Os cursos ofertados de forma quinzenal aos sábados e domingos, será no sábado pela manhã e tarde e aos domingos só pela manhã, com carga horária semanal de 15 horas, mensal de 30 horas, em 12 meses; e a turma ofertada ao final de semana no sábado, será pela manha e tarde. A turma da semana será ofertada nos 3 turnos, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal, por turno, de 20 horas, mensal de 80 horas, ofertado durante um mês e o estágio de 4 horas por dia. A matriz curricular apresenta competências, habilidades, bases tecnológicas e referencia bibliográfica de cada componente curricular. Também é apresentado os materiais detalhados do Laboratório de Enfermagem, o acervo bibliográfico, todas as informações do curso de Especialização em Urgência e Emergência-EAD que atendem as mesmas necessidades do referido curso de Especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica - EAD.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Após análise da documentação apresentada nos processos em referência, esta relatora é favorável a autorização da oferta dos cursos de Especializações Técnicas em Urgência e Emergência e em Instrumentação Cirúrgica, ambos na modalidade Educação a distância - EAD, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, vinculadas ao curso Técnico de Nível médio de Enfermagem, com as determinações e recomendações que seguem;

1. Determinar a apresentação de Convênios com hospitais para a realização do Estágio Supervisionado;
2. Recomendar que a escola realize o cadastramento dos referidos cursos de Especializações e dos alunos, no SISTEC;
3. Recomendar a manutenção da renovação do Alvará de funcionamento e do alvará de licença sanitária, atualizados;
4. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 10/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de março de 2023.

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 16/05/2023, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/05/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7527610** e o código CRC **09A7C631**.